



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5552/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do disposto no Art. 6º da Lei Orçamentária nº 86/2019, de 18 de dezembro de 2019 e no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto um Crédito Adicional, Suplementar, de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2020, demonstrado segundo as codificações institucionais; local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

| Código | Especificação da Despesa | Valor |
|-------------------|------------------------------------------------------|---------------|
| 01 | Tesouro | |
| 110.0000 | Geral | |
| 02 | PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA | |
| 02.01 | GOVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES | |
| 02.01.03 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122.0002.2.036 | OPERAÇÃO MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | R\$ 8.400,00 |
| (5093) 3390.40.00 | Serviços de Tecnologia da Informação | R\$ 8.400,00 |
| 02.03 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 02.03.01 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 12.243.0021.2.065 | PROGRAMA MENOR APRENDIZ | R\$ 4.500,00 |
| (5559) 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 4.500,00 |
| 510.0000 | Assistência Social – Geral | |
| 02.05 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.05.01 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 08.244.0021.2.150 | OPER. MANUT. DEPTO ADMIN. ASSISTÊNCIA SOCIAL | R\$ 1.500,00 |
| (5119) 3390.40.00 | Serviços de Tecnologia da Informação | R\$ 1.500,00 |
| 02.05.03 | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | |
| 08.243.0021.2.006 | CONSELHO TUTELAR | R\$ 1.500,00 |
| (3343) 3390.30.00 | Material de Consumo | R\$ 1.500,00 |
| 05 | Transferências e Convênios Federais – Vinculado | |
| 500.0026 | Assistência Social – PSE – Federal CREAS | |
| 02.05.02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0021.2.245 | CENTRO DE REF. ESPECIAL ASSISTENCIAL – CREAS | R\$ 1.000,00 |
| (5149) 3390.40.00 | Serviços de Tecnologia da Informação | R\$ 1.000,00 |
| | TOTAL | R\$ 16.900,00 |

Parágrafo Único. A despesa fixada neste artigo ocorrerá por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as especificações, institucionais; local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

| Código | Especificação da Despesa | Valor |
|-------------------|------------------------------------------------------|--------------|
| 01 | Tesouro | |
| 110.0000 | Geral | |
| 02 | PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA | |
| 02.01 | GOVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES | |
| 02.01.03 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122.0002.2.036 | OPERAÇÃO MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | R\$ 5.680,00 |
| (364) 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 5.680,00 |
| 04.122.0002.2.151 | DESPESAS POR REGIME DE ADIANTAMENTO | R\$ 2.720,00 |
| (405) 3390.14.00 | Diárias – Pessoal Civil | R\$ 900,00 |
| (407) 3390.30.00 | Material de Consumo | R\$ 320,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

| | | |
|-------------------|-----------------------------------------------------|---------------|
| (410) 3390.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção..... | R\$ 1.000,00 |
| (414) 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 500,00 |
| 02.01.04 | SECRETARIA DE FAZENDA | |
| 04.122.0002.2.035 | OPERAÇÃO MANUT. SECRETARIA DE FAZENDA..... | R\$ 4.500,00 |
| (441) 3390.30.00 | Material de Consumo..... | R\$ 4.500,00 |
| 510.0000 | Assistência Social – Geral | |
| 02.05 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.05.01 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 08.244.0021.2.150 | OPER. MANUT. DEPTO ADMIN. ASSISTÊNCIA SOCIAL..... | R\$ 1.500,00 |
| (2948) 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 1.500,00 |
| 02.05.03 | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | |
| 08.243.0021.2.006 | CONSELHO TUTELAR..... | R\$ 1.500,00 |
| (3359) 3390.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... | R\$ 1.500,00 |
| 05 | Transferências e Convênios Federais – Vinculado | |
| 500.0026 | Assistência Social – PSE – Federal CREAS | |
| 02.05.02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0021.2.245 | CENTRO DE REF. ESPECIAL ASSISTENCIAL - CREAS..... | R\$ 1.000,00 |
| (3317) 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 1.000,00 |
| | TOTAL..... | R\$ 16.900,00 |

Art. 2º. Nas Metas e Prioridades, da Lei nº 2675/2017, de 05 de dezembro de 2017, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, e da Lei nº 2929/2019, de 1º de julho de 2019, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, ficam acrescentados e reduzidos os valores constantes do Art. 1º e Parágrafo Único deste Decreto, as respectivas Ações de Governo.

Art. 3º. Os Anexos do PPA e LDO que integrarão este Decreto serão elaborados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas e se constituirão em parte integrantes deste Decreto.

Art. 4º. As modificações acima não alterarão a Meta de Resultado Primário estabelecido no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 2929/2019, de 1º de julho de 2019.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO